



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

---

**PARECER DA COMISSÃO**

**PARECER N° /2024**

**PARECER AO PROJETO DE EMENDA  
SUPRESSIVA 13/2024 QUE SUPRIME O  
ARTIGO 5º DO PROJETO DE LEI  
ORDINÁRIA N° 95/2024.**

**I - Relatório:**

Foi encaminhado para análise e parecer desta Comissões, nos termos do Regimento Interno deste Legislativo Municipal, a presente proposição.

O Projeto de Emenda Supressiva nº 13/2024, de autoria da Vereadora Eliene Soares, que suprime o artigo 5º do projeto de Lei Ordinária nº 95/2024, que institui, em âmbito municipal, o “programa 45+”, de incentivo à geração de empregos para mulheres de 45 a 59 anos de idade, conforme específica.

**II – Voto do Relator:**

O Projeto de Resolução foi encaminhado a este Relator para análise e parecer.

Foi devidamente protocolado junto à Diretoria Legislativa da Câmara de Parauapebas, de forma eletrônica através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, seguindo todos os procedimentos regimentais necessários.

Além disso, o Projeto foi encaminhado à Procuradoria Legislativa para análise e parecer jurídico prévio, para verificação dos aspectos legais e regimentais necessários à sua aprovação, e opinou pela legalidade do Projeto de Emenda, sugerindo o prosseguimento do rito legislativo.

A nobre vereadora, promove corrigenda à matéria legislativa de grande relevância social, retirando a irregularidade detectada no Projeto de Lei 95/2024, tornando-o constitucional.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

---

Quanto à redação do Projeto de Resolução em discussão, entendo que o texto respeita os padrões técnicos exigidos pela Casa e está conforme as normas gramaticais.

Portanto, ante todo o exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Emenda Supressiva nº 13/2024.

É o parecer do relator.

Sala das Comissões, em 03 de junho de 2024.

---

Relator(a)



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

---

**III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, ante o exposto, opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Emenda Supressiva nº 13/2024.

Sala das Comissões, em 03 de junho de 2024.

---

**Elias Ferreira de Almeida Filho**  
*Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação*

---

**Luis Castilho**  
*Membro da CCJR*

---

**Elvis da Silva (Ze do Bode)**  
*Membro da CCJR*